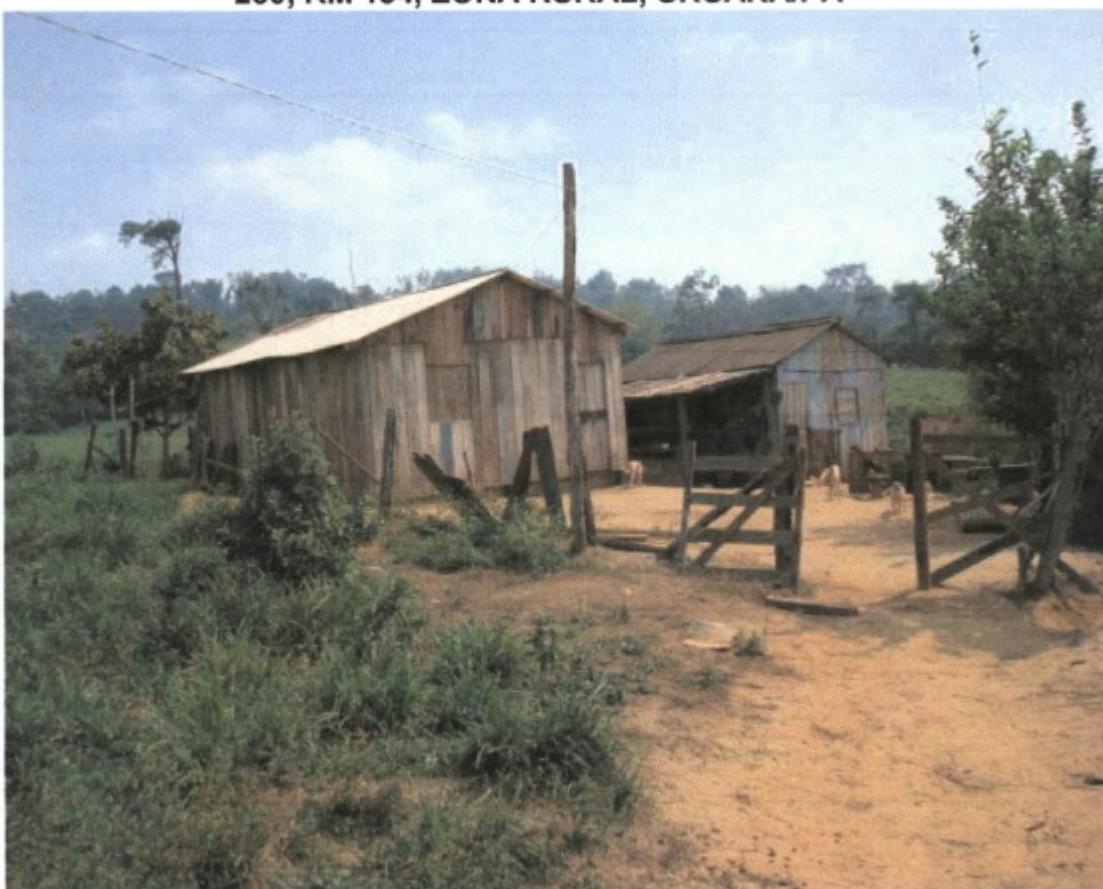




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDAÇÃO MUDADA] - SITIO BOA ESPERANÇA – RODOVIA BR
230, KM 154, ZONA RURAL, URUARÁ/PA



PERÍODO DA AÇÃO: 20 de Novembro a 02 de Dezembro de 2011

LOCAL: Uruará/PA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 03°39' 44.3"S 053°30' 63.9"W

ATIVIDADE: Cultivo de cacau

CNAE: 01.35.1-00

NOVEMBRO DE 2011

Op 158/2011



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO | 03 |
| II - PERÍODO DA AÇÃO | 03 |
| III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 03 |
| IV – DOS FATOS DENUNCIADOS | 03 |
| V – DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS | 03 |
| VI - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO | 04 |
| VII – DA EMPRESA FISCALIZADA | 04 |
| VIII – DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR | 04 |
| IX – DA AÇÃO FISCAL | 04 |
| IX. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS | 04 |
| IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO | 05 |
| X – DA CONCLUSÃO | 05 |
| XI - DADOS GERAIS | 05 |
| XII - AUTO DE INFRAÇÃO | 06 |
| XIII - ANEXOS | 06 |



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

I - EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
[REDACTED]

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
[REDACTED]

II - PERÍODO DA AÇÃO

20 de Novembro a 02 de Dezembro de 2011

III - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do Senhor Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho e em atendimento aos termos do Ofício número 16529/2010-DP-PRT/8^a/PTM-STM, referente ao Inquérito Civil número 001008.2010.08.000/0 e Memo número 383/2011 - DETRAE/DEFIT/SIT, referente ao registro no Sistema de Acompanhamento do Trabalho Escravo sob o número 1107/2010, os Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED]

Policiais da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do Pará, no dia 20 de novembro deram início aos procedimentos de fiscalização no **SITIO BOA ESPERANÇA**, de propriedade da Senhora [REDACTED] situado na Rodovia BR 230, KM 154, Zona Rural, Uruara/PA, constatando os seguintes fatos.

IV - DOS FATOS DENUNCIADOS

A denúncia relata, em resumo, que a Fazenda de cacau da Senhora [REDACTED] mantém em seu quadro de trabalhadores 04 (quatro) famílias, todas laborando nas atividades de Cultivo de Cacau, residindo em condições precárias de habitabilidade, em casas cujas instalações sanitárias não ofereciam condições mínimas de higiene, saúde e segurança e a água consumida pelos trabalhadores, para todos os fins, era oriunda de fonte inapropriada.

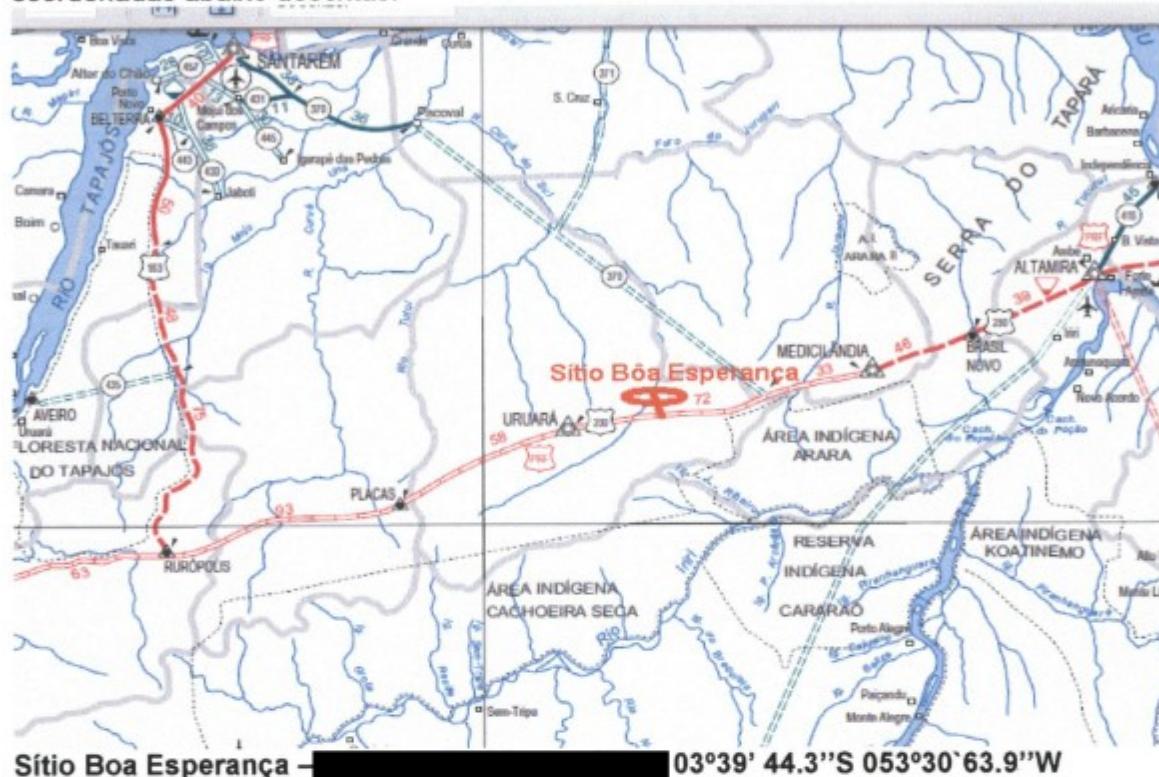
V - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

Durante a diligência realizada na fazenda, a Auditoria Fiscal constatou que a empregadora mantinha em seu quadro funcional 07 (sete) empregados, todos laborando nas atividades de cultivo de cacau e residiam em casas situadas no interior da fazenda, cujas condições sanitárias eram inadequadas. A empregadora foi notificada para

apresentar documentos que comprovassem a regularidade trabalhista e as medidas de higiene, segurança e saúde adotadas em favor dos obreiros.

VI - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO

O empregador desenvolve suas atividades no endereço acima identificado, conforme coordenadas abaixo descritas.



VII - DA EMPRESA FISCALIZADA

SITIO BOA ESPERANÇA, com atividade principal de cultivo de cacau, CNAE: 01.35.1-00, situada na Rodovia BR 230, KM 154, Zona Rural, Ururá/PA.
CEP: 68.370-000

VIII - IDENTIFICAÇÃO DA EMPREGADORA

1 [REDACTED] - PROPRIETÁRIA

CPF: [REDACTED]

ENDERECO: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

IX - DA AÇÃO FISCAL

IX. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS.

IX. 1.1. Do registro de empregados.

O empreendimento mantém em seu quadro funcional atual 07 (sete) trabalhadores, todos laborando nas atividades de cultivo de cacau, contratados diretamente pela proprietária Senhora [REDACTED], da qual recebem ordem e com a qual pactuaram valores de salário mensal, jornada e tarefas. Embora presente todos os elementos típicos da relação empregatícia, a empregadora entende e apresenta contrato de Parceria Agrícola para exploração de lavoura de cacau na forma de arrendamento, como forma aplicável a relação constatada em seu estabelecimento. Os contratados apresentados foram assinados por todos os trabalhadores na data de 31 de agosto de 2011 e registrado no Cartório de Ururá/PA, no dia 29 de novembro de 2011. Diante dos fatos, a Auditoria Fiscal entendeu que a conduta da contratante contraria o artigo 41,

caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, o que motivou a lavratura do Auto de Infração de número 021171572.

IX. 1.2. Do FGTS e CS

Por se estabelecendo a relação empregatícia, nos termos das considerações acima descritas, a empregadora também deixou de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS de seus obreiros, o que motivou a lavratura do Auto de Infração de número 021184470 e da Notificação Fiscal Para Recolhimento do Fundo de Garantia e da Contribuição Social de número 506.571.700

IX. 1.3. Dos demais atributos

Outros atributos foram regularizados ou notificados para procedimentos de regularização.

IX. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO.

IX. 2.1. Da moradia familiar que não possua condições sanitárias

A empregadora deixou de providenciar instalações sanitárias adequadas nas moradias que fornece aos seus empregados, permitindo com que os mesmos realizassem suas necessidades em minúsculo local construído em madeira, com buraco no chão (tipo fossa seca), sem qualquer condição de higiene e sem postas que possam resguardar a privacidade. Nas mesmas condições encontramos o local para banho. A conduta do empregador por contrariar o Artigo 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.11.1, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005, motivou a lavratura do Auto de Infração de número 021127204.

IX. 2.2. Dos demais atributos

Outros atributos foram regularizados ou notificados para procedimentos de regularização.

X – DA CONCLUSÃO

Os elementos constantes na denúncia foram parcialmente constatados, tendo sido realizado procedimentos de orientações, notificações e lavratura dos Autos de Infração respectivos.

XI - DADOS GERAIS DA AÇÃO

| | |
|---|-----------|
| EMPREGADOS EM ATIVIDADE: | 07 |
| -Homens | 05 |
| -Mulheres | 02 |
| ADOLESCENTE: | 00 |
| -Menor de 16 anos | 00 |
| -De 16 a 18 anos | 00 |
| EMPREGADOS ALCANÇADOS | 07 |
| -Homens | 05 |
| -Mulheres | 02 |
| ADOLESCENTE: | 00 |
| -Menor de 16 anos | 00 |
| -De 16 a 18 anos | 00 |
| EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL | 00 |
| -Homens | 00 |
| -Mulheres | 00 |
| ADOLESCENTE: | 00 |
| -Menor de 16 anos | 00 |
| -De 16 a 18 anos | 00 |
| EMPREGADOS RESGATADOS | 00 |
| -Homens | 00 |
| -Mulheres | 00 |
| ADOLESCENTE: | 00 |
| -Menor de 16 anos | 00 |
| -De 16 a 18 anos | 00 |

| | |
|--|------|
| VALOR BRUTO DA RESCISÃO | R\$. |
| VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO | R\$. |
| AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS | 03 |
| GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS | 00 |
| CTPS EMITIDAS | 00 |
| TERMO DE INTERDIÇÃO | 00 |

XII – AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

| Nº/ auto | Ementa | Descrição da ementa |
|-----------|---------|---|
| 021171572 | 0000108 | Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. |
| 021184470 | 0009784 | Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS. |
| 021127204 | 1314769 | Fornecer moradia familiar que não possua condições sanitárias adequadas. |

XIII - ANEXOS

- 01- Cópia de autos de infração;
 02- Cópia da Notificação Fiscal para Recolhimento do FGTS/CS.

Belém-Pa, 12 de dezembro de 2011

